

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 667/SGAC/PGE/2023 (pg. 580-645), consubstanciado no art. 74, inciso III, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com documentos de habilitação nos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2023/12735

OBJETO: "Contratação de Serviço de Consultoria a ser realizado no Hospital Central de Alta Complexidade para fortalecer a Rede de Atenção à Saúde do Sistema Público do Estado de Mato Grosso".

VALOR TOTAL: R\$ 3.995.000,00 (três milhões novecentos e noventa e cinco mil reais).

DESPESA: 4.4.90.39

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como, os documentos acostados aos autos.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2023.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado nos autos)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023/SES/MT - CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário JULIANO SILVA MELO

CONTRATADA: ONCOMED CLINICA DE TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DO CÂNCER S/C LTDA, representado por GILMAR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO e CRISTINA GUIMARÃES INOCÊNCIO.

OBJETO: "Credenciamento para a prestação, de serviços de tratamento de radioterapia/braquiterapia aos usuários do sus, conforme tabela SIGTAP, para atender ao Hospital Estadual Santa Casa, sob a Gestão Direta da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 526; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000, 1.500.1002, 1.600.0000, 1.600.0001.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES: 18/04/2023 a 17/04/2024.

VALOR DO CONTRATO: Conforme Demanda

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.

SEGUNDO AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/24571

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, o qual estava suspenso, devido QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

Assim, devidamente respondidos a licitação ocorrerá conforme indicado abaixo:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 22/03/2023 até às 09h29min (horário de Brasília) do dia 12/05/2023.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min (horário de Brasília) do dia 12/05/2023, cujo objeto consiste no "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Bens Permanentes, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LISTA 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2023.

Kelly Fernanda Gonçalves

Pregoeira Oficial - SES/MT

(Original assinado nos autos)

PORTARIA Nº 315/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria 208/2023/GBSES disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 208/2023/GBSES que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria nº 063/2022/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente ao Processo SES-PRO-2023/20282 na competência JANEIRO/2023, para o Município de Cuiabá que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de

R\$ 3.504.441,24 (Três milhões quinhentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2023.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIAO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECI- MENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Cuiabá	HOSPITAL E MATERNIDADE FEMINA	R\$ 00,00
		HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO	R\$ 352.881,42
		HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ	R\$ 385.735,22
		HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 956.152,14
		HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ-HPSMC	R\$ 355.100,80
		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULHER	R\$ 270.532,43
		HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR. LEONY PALMA-HMC	R\$1.054.205,50
		HOSPITAL SAO BENEDITO DE CUIABÁ	R\$ 129.833,73
		TOTALIZANDO NA COMPETÊNCIA JANEIRO	R\$3.504.441,24

* Após o repasse realizado pela Portaria nº 154/2023/GBSES foi procedido o encontro de contas entre as competências Dezembro/2022 e Janeiro/2023.

Obs: O Hospital Femina não possui valores a receber nesta competência, baseando-se no repasse realizado, através da Portaria nº 154/GBSES/2023, republicada em 03/03/2023.